



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Referenda a autorização excepcionalmente, a fim de possibilitar a extensão do período 2024.2, para a oferta de disciplinas, atendimento da oferta, solicitação de matrícula, processamento de matrícula e lançamento de conceitos.

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada em 09.10.2024, e em conformidade com os autos do Processo n.º 23479.007860/2024-39 – Unifesspa, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendada a autorização excepcionalmente, a fim de possibilitar a extensão do período 2024.2, para a oferta de disciplinas, atendimento da oferta, solicitação de matrícula, processamento de matrícula e lançamento de conceitos, conforme o cronograma abaixo:

Oferta das disciplinas: 25/09
Atendimento da Oferta: 26/09
Solicitação de matrícula: 27 a 29/09
Processamento da matrícula: 30/09
Período de aulas: 30/09 a 25/10
Lançamento de conceito: 26 a 31/10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão